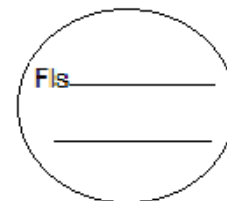




## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Credenciamento de artistas locais e regionais para eventos municipais de médio e grande porte e baile da melhor idade, conforme abaixo especificado:

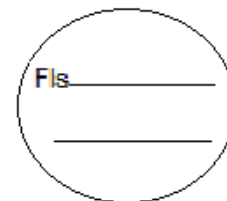
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTDE | UND    | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|-----------|
| 1    | 411808 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL ACIMA DE 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ANIMAÇÃO DO PÚBLICO COM PELO MENOS 02 (DOIS) BAILARINOS, RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL PREDOMINANTE AXÉ. O ARTISTA TEM A LIBERDADE CRIATIVA, MAS DEVE TER ESTE ESTILO COMO NORTE E PRIORIDADE.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.                                                          | 5,00 | EVENTO | 5.233,3300   | 26.166,65 |
| 2    | 411809 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL ACIMA DE 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ANIMAÇÃO DO PÚBLICO COM PELO MENOS 02 (DOIS) BAILARINOS, RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL LIVRE, COM REPERTÓRIO MUSICAL DA ATUALIDADE (SAMBA, PAGODE, ROCK, POP, SERTANEJO, AXÉ E ETC). O ARTISTA TEM A LIBERDADE CRIATIVA, MAS DEVE TER ESTE ESTILO COMO NORTE E PRIORIDADE OU O SET LIST APROVADO PELO CONTRATANTE.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS | 5,00 | EVENTO | 5.012,5000   | 25.062,50 |



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



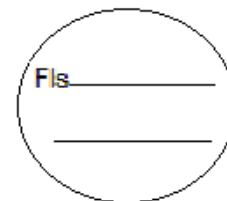
|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |            |           |
|---|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-----------|
|   |        | REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |            |           |
| 3 | 411810 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL ACIMA DE 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ANIMAÇÃO DO PÚBLICO COM PELO MENOS 02 (DOIS) BAILARINOS, RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL PREDOMINANTE FORRÓ. O ARTISTA TEM A LIBERDADE CRIATIVA, MAS DEVE TER ESTE ESTILO COMO NORTE E PRIORIDADE.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.                    | 5,00 | EVENTO | 4.986,6700 | 24.933,35 |
| 4 | 411811 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL ACIMA DE 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ANIMAÇÃO DO PÚBLICO COM PELO MENOS 02 (DOIS) BAILARINOS, RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL PREDOMINANTE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO. O ARTISTA TEM A LIBERDADE CRIATIVA, MAS DEVE TER ESTE ESTILO COMO NORTE E PRIORIDADE.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. | 5,00 | EVENTO | 6.277,7800 | 31.388,90 |
| 5 | 411812 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE ATÉ DUAS HORAS, COM BANDA MILITAR/FANFARRA/METAIS.INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (BASE E MARCAÇÃO RÍTIMICA) CAIXA MILITAR (TAROL), BOMBO, SURDO, PRATOS, REPINIQUE, TAMBOR TENOR.Instrumentos DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,00 | EVENTO | 3.296,3300 | 13.185,32 |



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

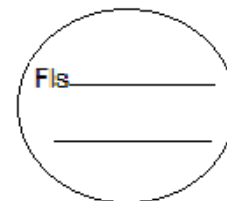


|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |            |           |
|---|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-----------|
|   |        | SOPRO (METAIS), CORNETA, TROMPETE, TROMBONE, BOMBARDINO (OU EUFÔNIO), TUBA/SOUSAFONE. INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS, MENOS COMUNS, MAS PRESENTES EM ALGUMAS FORMAÇÕES) CALRINETE, SAXOFONE (ALTO, TENOR E BARÍTONO), FLAUTA TRANSVERSAL. RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL LIVRE, COM REPERTÓRIO MUSICAL, MARCHAS MILITARES, HINOS E DOBRADOS, TOQUES MILITARES, MUSICA DE CONCERTO/BANDA SINFÔNICA. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.                                                                                                                              |      |        |            |           |
| 6 | 411822 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL ACIMA DE 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ANIMAÇÃO DO PÚBLICO COM PELO MENOS 02 (DOIS) BAILARINOS, RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL PREDOMINANTE AXÉ. O ARTISTA TEM A LIBERDADE CRIATIVA, MAS DEVE TER ESTE ESTILO COMO NORTE E PRIORIDADE. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS (CARNAVAL E REVEILLON) | 5,00 | EVENTO | 6.480,0000 | 32.400,00 |
| 7 | 411824 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL ACIMA DE 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ANIMAÇÃO DO PÚBLICO COM PELO MENOS 02 (DOIS) BAILARINOS, RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL PREDOMINANTE FORRÓ. O ARTISTA TEM A LIBERDADE CRIATIVA, MAS DEVE                                                                                                                                                                                                                                    | 5,00 | EVENTO | 5.000,0000 | 25.000,00 |



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



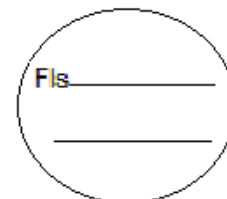
|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |            |           |
|---|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-----------|
|   |        | TER ESTE ESTILO COMO NORTE E PRIORIDADE. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |            |           |
| 8 | 411825 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL ACIMA DE 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ANIMAÇÃO DO PÚBLICO COM PELO MENOS 02 (DOIS) BAILARINOS, RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL PREDOMINANTE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO. O ARTISTA TEM A LIBERDADE CRIATIVA, MAS DEVE TER ESTE ESTILO COMO NORTE E PRIORIDADE. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON)                                                       | 5,00 | EVENTO | 7.816,6700 | 39.083,35 |
| 9 | 411826 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DURAÇÃO DE ATÉ DUAS HORAS, COM BANDA MILITAR/FANFARRA/METAIS. INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (BASE E MARCAÇÃO RÍTIMICA) CAIXA MILITAR (TAROL), BOMBO, SURDO, PRATOS, REPINIQUE, TAMBOR TENOR. INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), CORNETA, TROMPETE, TROMBONE, BOMBARDINO(OU EUFÔNIO), TUBA/SOUSA FONE. INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS, MENOS COMUNS, MAS PRESENTES EM ALGUMAS FORMAÇÕES) CALRINETE, SAXOFONE (ALTO, TENOR E BARÍTONO), FLAUTA TRANSVERSAL. RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL MARCHINHAS DE CARNAVAL. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON) | 5,00 | EVENTO | 4.816,3300 | 24.081,65 |



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



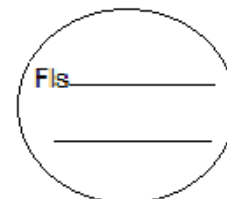
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |            |           |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-----------|
| 10 | 411828 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE MÉDIO PORTE - 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON)         | 5,00 | EVENTO | 9.033,0000 | 45.165,00 |
| 11 | 411814 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE MÉDIO PORTE - 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.- CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.             | 5,00 | EVENTO | 5.333,3300 | 26.666,65 |
| 12 | 411813 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE MÉDIO PORTE - MÍNIMO 06 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. | 5,00 | EVENTO | 5.890,0000 | 29.450,00 |
| 13 | 411827 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE MÉDIO PORTE - MÍNIMO 06 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS                                                                                                 | 5,00 | EVENTO | 6.030,0000 | 30.150,00 |



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



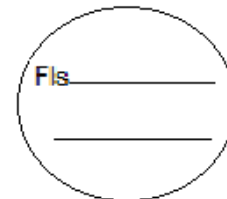
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |            |           |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-----------|
|    |        | DESPESAS.CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |            |           |
| 14 | 411829 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 04 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.- CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON) | 5,00 | EVENTO | 3.577,7800 | 17.888,90 |
| 15 | 411815 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 04 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.EVENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MEDIO E GRANDE PORTE                                                                            | 5,00 | EVENTO | 3.094,3800 | 15.471,90 |
| 16 | 411816 | BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 05 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESASCREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.  | 5,00 | EVENTO | 4.637,5000 | 23.187,50 |
| 17 | 411830 | CANTOR (A) LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM ARTISTA SOLO DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL, VOZ E INSTRUMENTO.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS(                                                                                                                                                                       | 5,00 | EVENTO | 2.925,0000 | 14.625,00 |



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |            |           |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|
|    |        | CARNAVAL E REVEILLON)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |
| 18 | 411817 | CANTOR (A) LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, , COM ARTISTA SOLO DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL, VOZ E INSTRUMENTO.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5,00  | EVENTO | 1.561,1100 | 7.805,55  |
| 19 | 411807 | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM BANDA MUSICAL LOCAL OU REGIONAL DE PEQUENO PORTE, PARA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE, COM PÚBLICO ESTIMADO MÁXIMO DE 200 (DUZENTAS) PESSOAS. PRIORIZANDO OS RITMOS: BOLERO, FORRÓ TRADICIONAL (XOTE, BAIÃO, ARRASTA-PÉ), SERESTA, SERTANEJO RAIZ E ROMÂNTICO, QUANDO SE TRATAR DE APRESENTAÇÃO NO BAILE DA MELHOR IDADE.. COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) INTEGRANTES COM FORMAÇÃO MÍNIMA: 01 (UM) VOCALISTA; INSTRUMENTISTAS NAS FORMAÇÕES DE VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES QUE ASSEGUREM A COMPLETUDE DA APRESENTAÇÃO; POSSUIR ATUAÇÃO COMPROVADA E CONSAGRAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, MEDIANTE PORTFÓLIO, REGISTROS DE APRESENTAÇÕES, DECLARAÇÕES OU DOCUMENTOS CORRELATOS. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA BANDA CREDENCIADA: CUSTEAR E PROVIDENCIAR O TRANSPORTE DE PESSOAS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO; GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA AOS INTEGRANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; ARCAR, QUANDO NECESSÁRIO, COM HOSPEDAGEM DOS INTEGRANTES; DISPONIBILIZAR E MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO TODA A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NECESSÁRIAS AO EVENTO, COMPATÍVEIS COM O PORTE DO ESPAÇO E O PÚBLICO ESTIMADO E ASSUMIR QUAISQUER OUTRAS DESPESAS CORRELATAS À PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE | 12,00 | EVENTO | 2.000,0000 | 24.000,00 |

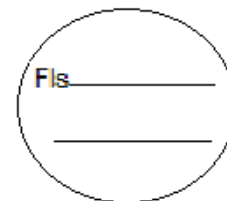




## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |            |           |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|
|    |        | RESPONSABILIDADES ADICIONAIS.PARA O BAILE DA MELHOR IDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |            |           |
| 20 | 411806 | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM BANDA MUSICAL LOCAL OU REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE, COM PÚBLICO ESTIMADO MÁXIMO DE 200 (DUZENTAS) PESSOAS. PRIORIZANDO OS RITMOS: BOLERO, FORRÓ TRADICIONAL (XOTE, BAIÃO, ARRASTA-PÉ), SERESTA, SERTANEJO RAIZ E ROMÂNTICO, QUANDO SE TRATAR DE APRESENTAÇÃO NO BAILE DA MELHOR IDADE. COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) INTEGRANTES COM FORMAÇÃO MÍNIMA: 01 (UM) VOCALISTA; INSTRUMENTISTAS NAS FORMAÇÕES DE VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES QUE ASSEGUREM A COMPLETUDE DA APRESENTAÇÃO; POSSUIR ATUAÇÃO COMPROVADA E CONSAGRAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, MEDIANTE PORTFÓLIO, REGISTROS DE APRESENTAÇÕES, DECLARAÇÕES OU DOCUMENTOS CORRELATOS. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA BANDA CREDENCIADA: CUSTEAR E PROVIDENCIAR O TRANSPORTE DE PESSOAS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO; GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA AOS INTEGRANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; ARCAR, QUANDO NECESSÁRIO, COM HOSPEDAGEM DOS INTEGRANTES; DISPONIBILIZAR E MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO TODA A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NECESSÁRIAS AO EVENTO, COMPATÍVEIS COM O PORTE DO ESPAÇO E O PÚBLICO ESTIMADO E ASSUMIR QUAISQUER OUTRAS DESPESAS CORRELATAS À PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADES ADICIONAIS.PARA O BAILE DA MELHOR IDADE | 25,00 | EVENTO | 1.600,0000 | 40.000,00 |
| 21 | 411804 | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM CANTOR (A) LOCAL OU REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO VOZ VOZ E INSTRUMENTO AO VIVO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE, COM PÚBLICO ESTIMADO MÁXIMO DE 200 (DUZENTAS) PESSOAS. PRIORIZANDO OS RITMOS: BOLERO, FORRÓ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12,00 | EVENTO | 843,2900   | 10.119,48 |

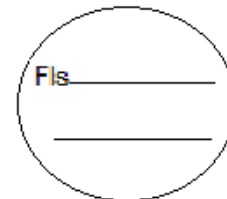




## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



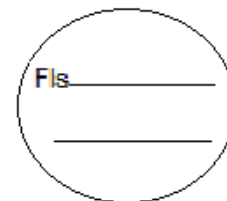
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|
|    |        | TRADICIONAL (XOTE, BAIÃO, ARRASTA-PÉ), SERESTA, SERTANEJO RAIZ E ROMÂNTICO, QUANDO SE TRATAR DE APRESENTAÇÃO NO BAILE DA MELHOR IDADE. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA: CUSTEAR E PROVIDENCIAR O TRANSPORTE DE PESSOAS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO; GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DURANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; ARCAR, QUANDO NECESSÁRIO, COM HOSPEDAGEM; DISPONIBILIZAR E MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO TODA A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NECESSÁRIAS AO EVENTO, COMPATÍVEIS COM O PORTE DO ESPAÇO E O PÚBLICO ESTIMADO E ASSUMIR QUAISQUER OUTRAS DESPESAS CORRELATAS À PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADES ADICIONAIS.PARA BAILE DA MELHOR IDADE                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |            |           |
| 22 | 411803 | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DJ DE CONSAGRAÇÃO LOCAL OU REGIONAL PARA REALIZAÇÃO REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/MUSICAL EM EVENTO DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO MÁXIMO DE 200 (DUZENTAS) PESSOAS. REPERTÓRIO MUSICAL VARIADO, COMPATÍVEL COM O PERFIL E A PROPOSTA DO EVENTO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, DESTINADA À EXECUÇÃO DO BAILE DA MELHOR IDADE, COM PÚBLICO ESTIMADO DE 200 (DUZENTAS) PESSOAS. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA: CUSTEAR E PROVIDENCIAR O TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO; GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DURANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; ARCAR, QUANDO NECESSÁRIO, COM HOSPEDAGEM; DISPONIBILIZAR E MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO TODA A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NECESSÁRIAS AO EVENTO, COMPATÍVEIS COM O PORTE DO ESPAÇO E O PÚBLICO ESTIMADO E ASSUMIR QUAISQUER OUTRAS DESPESAS CORRELATAS À PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADES ADICIONAIS. | 20,00 | EVENTO | 1.050,4200 | 21.008,40 |
| 23 | 411805 | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DUPLA LOCAL OU REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12,00 | EVENTO | 1.017,5000 | 12.210,00 |



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



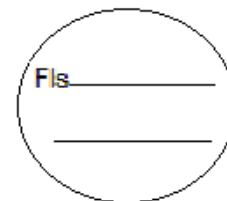
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |            |           |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|
|    |        | DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE, COM PÚBLICO ESTIMADO MÁXIMO DE 200 (DUZENTAS) PESSOAS. PRIORIZANDO OS RITMOS: BOLERO, FORRÓ TRADICIONAL (XOTE, BAIÃO, ARRASTA-PÉ), SERESTA, SERTANEJO RAIZ E ROMÂNTICO, QUANDO SE TRATAR DE APRESENTAÇÃO NO BAILE DA MELHOR IDADE. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA BANDA CREDENCIADA CUSTEAR E PROVIDENCIAR O TRANSPORTE DE PESSOAS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO; GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA AOS INTEGRANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; ARCAR, QUANDO NECESSÁRIO, COM HOSPEDAGEM DOS INTEGRANTES; DISPONIBILIZAR E MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO TODA A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NECESSÁRIAS AO EVENTO, COMPATÍVEIS COM O PORTE DO ESPAÇO E O PÚBLICO ESTIMADO E ASSUMIR QUAISQUER OUTRAS DESPESAS CORRELATAS À PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADES ADICIONAIS. PARA BAILE DA MELHOR IDADE |       |        |            |           |
| 24 | 411831 | DJ LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DJ DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL (REPERTÓRIO VARIADO ) COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,00  | EVENTO | 1.533,3300 | 7.666,65  |
| 25 | 411818 | DJ LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DJ DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL (REPERTÓRIO VARIADO) COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 70,00 | EVENTO | 834,1700   | 58.391,90 |
| 26 | 411819 | DUPLA LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM DUPLA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL, VOZ E INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7,00  | EVENTO | 3.000,0000 | 21.000,00 |



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

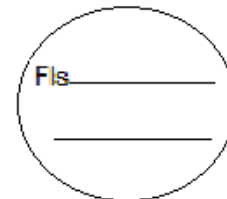


|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |            |           |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|-----------|
|    |        | CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |            |           |
| 27 | 411832 | DUPLA LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM DUPLA DE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL, VOZ E INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.- CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON) | 5,00   | EVENTO | 4.333,3300 | 21.666,65 |
| 28 | 411820 | SERVIÇO DE LOCUTOR PROFISSIONAL , COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO À LEITURA DO ROTEIRO E CONDUZINDO O ANDAMENTO DURANTE O EVENTO. (SERVIÇOS PRESTADO POR HORA). CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.                                | 100,00 | HR     | 125,3300   | 12.533,00 |
| 29 | 411833 | SERVIÇO DE LOCUTOR PROFISSIONAL , COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO À LEITURA DO ROTEIRO E CONDUZINDO O ANDAMENTO DURANTE O EVENTO. (SERVIÇOS PRESTADO POR HORA).CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON)                                  | 70,00  | HR     | 150,0000   | 10.500,00 |
| 30 | 411834 | TRIO LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM TRIO DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL, VOZ E INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS( CARNAVAL E REVEILLON)       | 5,00   | EVENTO | 3.363,3300 | 16.816,65 |
| 31 | 411821 | TRIO LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM TRIO DE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL, VOZ E INSTRUMENTO.<br><br>RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS                                                       | 12,00  | EVENTO | 1.950,0000 | 23.400,00 |



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



|  |                                                               |  |  |       |            |
|--|---------------------------------------------------------------|--|--|-------|------------|
|  | REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO<br>E GRANDE PORTE. |  |  |       |            |
|  |                                                               |  |  | TOTAL | 731.024,95 |

1.2 Os serviços contratados serão realizados sem exclusividade, cabendo ao Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e Secretaria Municipal de Assistência Social, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir e definir sobre o local, dia e horário dos shows.

1.3 A Prestação de serviço desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 A contratação via credenciamento se trata de contratação paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A prestação de serviço ora pretendida se destina a apresentações musicais de bandas nas festividades do município, incluindo eventos de pequeno, médio e grande porte, eventos de carnaval e réveillon e bailes da melhor idade no município de Rodeiro.

2.2. A contratação possibilita a melhoria da atmosfera festiva dos eventos, proporcionando entretenimento musical ao vivo que contribui para a celebração. As apresentações ao vivo podem criar experiências memoráveis para os participantes, tornando os momentos especiais e marcantes. Além disso, a música ao vivo pode energizar a atmosfera festiva e aumentar a diversão geral. Esses fatores impactam diretamente no consumo de produtos e serviços ofertadas nessas ocasiões, gerando emprego e renda para população. Um outro ponto relevante é a manutenção de tradições culturais, elas geram memórias afetivas de pertencimento e inserem no entendimento da população costumes de fazer com que aquela comunidade tem enraizados em sua história. E por ter essa característica, torna o evento como momento de lazer de toda população e turistas.

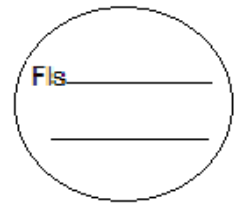
## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



Município cumprimento das exigências legais para apresentações musicais de bandas nas festividades do município, incluindo eventos de pequeno, médio e grande porte, eventos de carnaval e réveillon e bailes da melhor idade no município de Rodeiro.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 A prestação de serviço deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

### 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As apresentações artísticas deverão ser realizadas de acordo com o cronograma de eventos fornecido pelo Departamento de Patrimônio Cultural e Turismo e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 Não serão aceitos prestações de serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço cotada, bem como transporte, hospedagem, alimentação e licenças, custos, leis sociais e tributos.

5.4 A apresentação terá duração mínima de 2 (duas) horas, podendo ser ampliada conforme necessidade do evento e concordância entre as partes.

5.5 Todas as despesas relacionadas à participação do artista no evento, incluindo alimentação, bebidas, itens de camarim, transporte, deslocamento, hospedagem ou quaisquer gastos pessoais, serão de inteira responsabilidade do artista, não cabendo ao Município qualquer reembolso ou custeio.

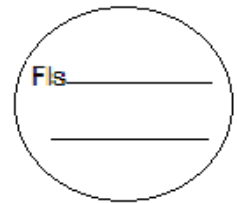
5.6 os credenciados nos itens 411807, 411803, 411805, 411806, 411804 deveram disponibilizar e manter em perfeito funcionamento toda a estrutura de sonorização e iluminação necessárias ao evento, compatíveis com o porte do espaço e o público estimado e assumir quaisquer outras despesas correlatas à participação e execução da apresentação, isentando o município de responsabilidades adicionais.

### 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações do contratado:

6.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

6.4.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.4.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.4.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.4.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

6.4.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.4.7 Realizar a apresentação do show, dentro do horário e dia determinado.

6.4.8 A duração do show, deverá obrigatoriamente ter a duração mínima de 02:00 (duas horas), exceto nos casos de comprovada ausência de responsabilidade da contratada.

6.4.9 Fornecer os documentos necessários à liberação da apresentação, desde que previamente informada com antecedência de 15 (quinze) dias.

6.4.11 Arcar com as despesas referentes ao transporte rodado em viagem (percurso realizado ida e volta ao destino do evento) da equipe e artista, hotel, alimentação e todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que sejam necessários à completa e perfeita prestação do serviço.

6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato;

6.5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.5.3 Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

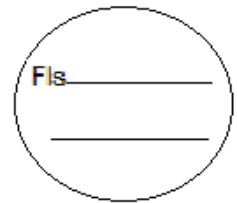
6.5.4 Fiscalizar a execução.





## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.5.5 Efetuar pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da competente Nota Fiscal.

6.5.6 Responder por todos os danos que vier a causar à **CONTRATADA** ou a terceiros, direta ou indiretamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

6.5.7 Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do evento, inclusive junto ao Juizado de Menores, Prefeitura Municipal, Órgãos de Censura de Diversões Públicas, Instituições Arrecadoras de Direitos Autorais (associadas ou independentes) e a todas as demais entidades que possam interferir na realização do evento, notadamente as repartições fiscais.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal do Patrimônio Cultural Gestora: Patrícia de Fátima Teixeira Santos e Fiscal de Contrato: Fábio Rogério Fernandes Paiva.

Secretaria de Assistência Social: Gestora: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer e Fiscal de Contrato: Ludmila Dias Ribas.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

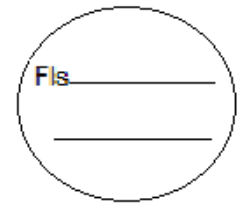
6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas





## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02(dois) dias úteis, pelo fiscal, mediante termos detalhados.

7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1 O prazo de validade;

7.5.2 A data da emissão;

7.5.3 Os dados do contrato e do Município;

7.5.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.5.5 O valor a pagar; e

7.5.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

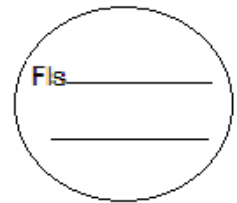
7.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



7.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

8.1 Os serviços contratados serão realizados **sem exclusividade**, cabendo ao Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir e definir sobre o local, dia e horário de realização dos shows, de acordo com as características de cada evento, dentre os artistas credenciados.

8.1.1 A escolha do artista levará em consideração o estilo de música e porte do credenciado, adaptando ao cultura local e estilo preponderante de cada data.

8.1.2 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

### **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 731.024,95 (setecentos e trinta e um mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

02.015.23.695.0114.2112.33903900

### **11 - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:**

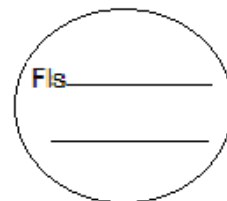
11.1 O prazo de vigência do credenciamento será de 12(doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a publicação, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Rodeiro, 17 de novembro de 2025.



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



---

PRICILLA HABBER DE SOUZA SUDRÉ

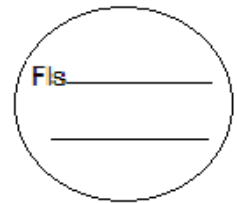
---

BEATRIZ CÁSSIA FERREIRA DE PAIVA



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8 Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

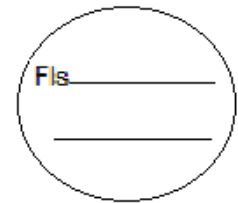
1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### **2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

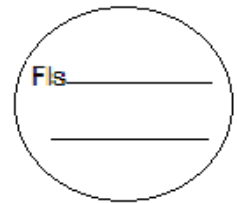
3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

### **4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA**



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



4.1 Apresentação de documentos relativos à experiência e especificações do grupo, dupla, banda ou do artista participante: documentos, áudios, vídeos, portfólio, CD/VD, release e clipping, de acordo com pelo menos um dos itens que segue:

- Release do grupo, banda ou do artista;
- Comprovação de participação em festividades, shows, etc, através de declaração do contratante, contrato de trabalho, Nota Fiscal ou documento semelhante;
- Material comprobatório (Clipping) em jornais, blogs e sites relacionados à área, materiais publicitários de divulgação, certificado de participação;
- Curriculum artístico e Ficha Técnica do artista, banda, grupo, dupla ou dos músicos com integrantes e suas funções;
- Ficam dispensados da apresentação dos itens acima, artistas/bandas/ duplas iniciantes.

### 5 - DEMAIS DOCUMENTOS

5.1 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

5.3 Declaração de inexistência de impedimentos legais.

5.4 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

5.6 O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.7 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

5.8 Requerimento de Credenciamento.

5.9 Declaração de Representação Artística, quando for o caso.